



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A WCA DIGITAL MÁQUINAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.429.337/0001-68, sediada na Rua Campos, nº. 932, Bairro São José, representada neste ato pela Senhora **Maria das Graças S. Pavão**, brasileira, Gerente Geral, inscrito com o CPF nº. 345.268.465-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O presente Termo Aditivo objetiva:

- 1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de 02 máquinas fotocopadoras, nos moldes discriminados no ato de celebração do Contrato.
- 1.1.2 A repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02 de julho de 2018, nos termos previstos na alínea “b” da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **03 de julho de 2019 e se encerrará em 02 de julho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado passa a ser de R\$ 328,36 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos);
- 2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 7,658% (sete vírgula seiscentos e cinquenta e oito por cento);
- 2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 02 de julho de 2019.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Maria das Graças S. Pavão
Representante da WCA.

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A WCA DIGITAL MÁQUINAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.429.337/0001-68, sediada na Rua Campos, nº. 932, Bairro São José, representada neste ato pela Senhora **Maria das Graças S. Pavão**, brasileira, Gerente Geral, inscrito com o CPF nº. 345.268.465-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de 02 máquinas fotocopiadoras, nos moldes discriminados no ato de celebração do Contrato.
- 1.1.2. A repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02 de julho de 2018, nos termos previstos na alínea “b” da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **03 de julho de 2020 e se encerrará em 02 de julho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - 3.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo (desconto) de 8,636% (oito vírgula seiscentos e trinta e seis por cento);
 - 3.1.2. O valor unitário do excedente passa a ser de R\$ 0,028 (vinte e oito milésimos de real).
- 3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do desconto vigoram a partir de 03 de julho de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 02 de julho de 2020.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Maria das Graças S. Pavão
Representante da WCA.

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____